

REGULAMENTO DA AÇÃO COMERCIAL JUNTE & GANHE “KIT ARRASA NA FESTA”

1. A ação comercial **Junte & Ganhe Kit Arrasa na Festa** será promovida pela RBS – Zero Hora Editora Jornalística S/A (Diário Gaúcho) inscrita no CNPJ sob o n.º 92.821.701/0001-00.
2. A ação comercial será realizada em todo o Estado do Rio Grande do Sul, no período compreendido entre os dias 11 de setembro de 2024 a 30 de Novembro de 2024.
3. Para participar, todas as pessoas interessadas deverão: (I) juntar os 70 (setenta) selos da Ação Comercial (conforme numeração de 01 a 70 sequenciais), através da compra do jornal Diário Gaúcho, (II) colar os selos na cartela, e (III) levar a cartela completa em um dos pontos de troca oficiais, cujos endereços serão publicados no jornal Diário Gaúcho ao longo desta Ação Comercial. Cumpridos todos esses itens, o participante terá direito a trocar a cartela, gratuitamente, por 01 (um) **Kit Arrasa na Festa** composto por 9 (nove) peças sendo 01 (uma) assadeira de vidro opaline redonda de 2 L + 04 (quatro) pratos sobremesa de vidro opaline modelo jasmim + 04 (quatro) taças de vidro de cerveja modelo Floripa de 300ml ou 9 (nove) peças sendo 01 (uma) assadeira de vidro opaline redonda de 2 L + 04 (quatro) pratos sobremesa de vidro opaline modelo jasmim + 04 (quatro) taças de vinho modelo Fiore 400ml. Sem garantia de disponibilidade imediata dos modelos de taça de vinho e taça de cerveja em todos os pontos de troca.
4. Os selos numerados de 01 a 70 estarão impressos na 1ª página das edições do jornal Diário Gaúcho, diariamente, entre o período de 11 de setembro de 2024 a 30 de Novembro de 2024.
 - 1.1 Cada edição do jornal terá, pelo menos, 01 (um) selo impresso.
 - 1.2 Além dos selos referidos no item 4 acima, serão incluídos também: (I) selos-curingas numerados, publicados na 1ª página do jornal Diário Gaúcho, entre o período de 211 de setembro de 2024 a 30 de Novembro de 2024.
 - 1.3 O jornal publicará selos-curingas na quantidade que julgar razoável.
 - 1.4 Os selos-curingas substituem qualquer selo numerado de edições que o participante possa ter perdido.
 - 1.5 A entrega do **Kit Arrasa na Festa** será realizada aos participantes que tiverem a cartela completa.
 - 1.6 Não serão aceitos selos e selos-curingas com numeração repetida.
 - 1.7 Os selos (numerados ou curingas) devem ser colados na cartela com cola. Não serão aceitos selos grampeados ou colados com fita adesiva, bem como selos rasurados, riscados, rasgados, cortados, picotados e/ou danificados.

2 As cartelas estarão disponíveis, gratuitamente, nos pontos de venda do jornal Diário Gaúcho e na recepção do jornal Diário Gaúcho, localizada na Avenida Érico Veríssimo, n.º 400, cidade de Porto Alegre, RS, a partir do dia 11 de Setembro de 2024. E, o jornal as publicará na quantidade que julgar razoável.

5.1. Não terá validade a cartela que não preencher as condições básicas da Ação Comercial.

5.2. Participante autoriza o tratamento de dados pessoais informados na cartela pelo Diário Gaúcho, estando ciente que os dados poderão ser armazenados por até seis meses após o encerramento do período de trocas.

5.3. Caso o participante tenha alguma dúvida de como seus dados estão sendo tratados, o participante poderá entrar em contato através do seguinte canal junteganhe@diariogaucho.com.br

5.4. O participante, na qualidade de titular dos dados pessoais, está livre para, a qualquer momento, solicitar o acesso, a retificação, a exclusão, entre outros direitos. Basta comunicar a sua intenção por meio do seguinte canal junteganhe@diariogaucho.com.br.

3 Os pontos de troca serão informados nas edições do jornal Diário Gaúcho, durante a realização da Ação Comercial.

4 Os participantes poderão realizar a troca das cartelas com ou sem curingas pelo **Kit Arrasa na Festa**, de acordo com o cronograma abaixo:

SEMANA 1 – Segunda a sexta	02/12/2024 a 06/12/2024
SEMANA 2 – Segunda a sexta	09/12/2024 a 13/12/2024
SEMANA 3 – Segunda a sexta	16/12/2024 a 20/12/2024

5 O Diário Gaúcho reserva-se o direito de alterar o cronograma de trocas do **Kit Arrasa na Festa** a seu exclusivo critério.

6 Todos os participantes que cumprirem os requisitos da ação comercial poderão realizar a troca da cartela pelo **Kit Arrasa na Festa** de acordo com o cronograma no item 7.

7 Não será devida qualquer indenização ao participante desta ação comercial caso haja interrupção do preenchimento da cartela e/ou quando a cartela não preencher as condições básicas da Ação Comercial.

8 O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação Comercial suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle do Diário Gaúcho e que comprometa a realização da Ação Comercial de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado.

- 9 Para esclarecer eventuais dúvidas sobre a presente Ação Comercial, os participantes poderão entrar em contato pelo telefone (51) 3218.1600
- 10 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste Regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pelo jornal Diário Gaúcho.
- 11 Cópia deste Regulamento poderá ser obtida no site de internet www.diariogaicho.com.br/junteganhe